

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020**  
**PREGÃO Nº 013/2020.**  
**PROCESSO Nº 024/2020.**

VALIDADE: 12 meses

Aos 15 (Quinze) dias do mês de Maio de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Capuchinho, nº 170, centro, São João do Paraíso/MG, a Exma. Sr<sup>a</sup>. Prefeita Municipal, **Mônica Cristine Mendes de Sousa**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 024/2020 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **NELSON LEITE FERREIRA**, Nome Fantasia **CENTRO NORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**, de porte **ME**, localizado na rua do Sete de Setembro, nº 763 no bairro Maracanã, na cidade de São João do Paraíso, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 13.345.635/0001-72, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANTIDADE/ VALOR						
				Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
				QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR TOTAL
01	pacote	GAZE CORTADO 7,5X7,5 - C/500 11FIOS	REBEKA	3.750	19,40	72.750,00	3.750	72.750,00	18750	363750,00
02	pacote	ALGODÃO ROLETES; CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100% - ALGODÃO; (PACOTE C/ 100UNID.)	SSPLUS	800	2,20	1.760,00	800	1.760,00	4000	8800,00
03	pacote	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM PONTAS FLEXÍVEIS COM FIO DE COBRE PACOTE C/ 40	SSPLUS	800	5,80	4.640,00	800	4.640,00	4000	23200,00
04	caixa	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL/EMBALAGEM C 3 SERINGAS	ALLPLAN	200	4,20	840,00	200	840,00	1000	4200,00
05	caixa	APLICADOR CAVI-BRUSH (TAMANHO REGULAR), HASTE DE UMA PONTA FLOCADA COM MICROCERDAS DE NYLON QUE FUNCIONAM COMO CARREGADORES DE SOLUÇÕES. TAMANHO: REGULAR (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	FGM	500	9,65	4.825,00	500	4.825,00	2500	24125,00
06	caixa	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5MM X 50CM BOBINA C 50CM, C/ ESPESSURA DE 0,05MM E 5MM DE LARGURA	PREVEN	300	1,70	510,00	300	510,00	1500	2550,00
07	caixa	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7MMX50CM BOBINA C/50CM,C/ESPESSURA DE DE 0,05MM E 7MM DE LARGURA.	PREVEN	100	1,90	190,00	100	190,00	500	950,00
08	unid	PORTA MATRIZ CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 6CM, ADULTO	CASSIFLEX	15	26,05	390,75	15	390,75	75	1953,75
09	unid	PORTA MATRIZ CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 6CM, INFANTIL	CASSIFLEX	15	26,05	390,75	15	390,75	75	1953,75
10	unita	ESCOVA DE ROBSON P/CONTRA-ÂNGULO, INDICADA PARA PR-POLIMENTO DE RESINA. USO ODONTOLÓGICO.	PREVEN	400	1,45	580,00	400	580,00	2000	2900,00
11	unid	PONTA TAÇA BORRACHA INDIVIDUAL - CA; TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO. UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL	PREVEN	150	1,45	217,50	150	217,50	750	1087,50

12	pacote	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 120X10X0,5MM EMBALAGEM C/50 TIRAS.	PREVEN	80	2,05	164,00	80	164,00	400	820,00
13	pacote	CUNHA DE MADEIRA COM O FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, EM 4TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES, PACOTE COM 100 UNIDADES	IODONTO SUL	40	17,60	704,00	40	704,00	200	3520,00
14	po	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, LIGA PARA AMALGMA DENTAL COM TEOR DE PRATA DO TIPO CONVENCIONAL DE PARTÍCULAS ESFERODAIS COM FORMATO IRREGULAR, 56% DE PRATA, 30% DE ESFERAS+ 70% DE LIMALHAS, PRÉ-DOSIFICADA PARA 1PORÇÃO, PRONTA PRA USO. POTE COM 50 UNIDADES.	SDI	40	88,00	3.520,00	40	3.520,00	200	17600,00
15	kit	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ E LIQUIDO) KIT - WHITE VIDRION RISO 9001	SSWHITE	200	82,00	16.400,00	200	16.400,00	1000	82000,00
16	und	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	MICRODONT	50	9,30	465,00	50	465,00	250	2325,00
17	frasco	EUGENOL/FRASCO 20ML	MAQUIRA	20	12,70	254,00	20	254,00	100	1270,00
18	und	PEDRA POMESS EXTRA FINA 100G	QUIMIDROL	60	6,50	390,00	60	390,00	300	1950,00
19	und	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA SABOR TUTI-FRUTI EMBALAGEM COM 12G.	DFL	120	11,05	1.326,00	120	1.326,00	600	6630,00
20	und	BROCA ZEKRYAA	MICRODONT	200	20,50	4.100,00	200	4.100,00	1000	20500,00
21	caixa	ESPONJA HEMOSTÁTICA OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE PORCINA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MAQUIRA	100	54,80	5.480,00	100	5.480,00	500	27400,00
22	caixa	FILME PERIAPICAL PARA RX 3X4 C/150 SEM BORDADURA, COM 150 UNIDADES	AGFA	10	229,80	2.298,00	10	2.298,00	50	11490,00
23	und	CREME DENTAL COM FLÚOR EMBALAGEM DE 50GR	FREEDENT	1000	1,55	15.500,00	1000	15.500,00	50000	77500,00
26	und	FIO DENTAL 50 METROS, POLIPROPILENO ENTRELAÇADO, CERA MICROCRISTALINA, COM AROMA	MEDFIO	3000	2,50	7.500,00	3000	7.500,00	15000	37500,00
27	caixa	PAPEL CREPADO VERDE 50X50. CAIXA COM 500 FOLHAS.	HOSPFLX	60	195,00	11.700,00	60	11.700,00	300	58500,00
28	caixa	ENVELOPE ESTERELIZAÇÃO AUTOSELANTE 150X250MM CAIXA COM 200 UNIDADES	HOSPFLX	320	65,40	20.928,00	320	20.928,00	1600	104640,00
29	und	ÓLEO DE LUBRIFICANTE PARA CANETAS DA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML	MAQUIRA	100	27,90	2.790,00	100	2.790,00	500	13950,00
31	unid	ÓCULOS TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO PARA ODONTOLOGIA	VOLK	25	8,70	217,50	25	217,50	125	1087,50
32	unid	CURETAS PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 0-00	CASSIFLX	25	11,30	282,50	25	282,50	125	1412,50
33	unid	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 1-2	CASSIFLX	25	11,30	282,50	25	282,50	125	1412,50
34	unid	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 3-4	CASSIFLX	25	11,30	282,50	25	282,50	125	1412,50
35	und	CURETAS PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 5/6	CASSIFLX	25	11,30	282,50	25	282,50	125	1412,50
36	unid	CURETAS PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 7/8	CASSIFLX	25	11,30	282,50	25	282,50	125	1412,50
37	unid	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 9-10	CASSIFLX	25	11,30	282,50	25	282,50	125	1412,50
38	unid	CURETAS PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 11/12	CASSIFLX	25	11,30	282,50	25	282,50	125	1412,50
39	unid	CURETAS PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 13/14	CASSIFLX	25	11,30	282,50	25	282,50	125	1412,50
40	unid	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 15—16	CASSIFLX	25	11,30	282,50	25	282,50	125	1412,50
41	unid	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 17-18	CASSIFLX	25	11,30	282,50	25	282,50	125	1412,50
42	unid	CURETA MC CALL N° 13-14 EM AÇO INOX	CASSIFLX	25	11,30	282,50	25	282,50	125	1412,50

43	unid	CURETA DE LUCAS N° 85	CASSIFLE X	25	8,90	222,50	25	222,50	125	1112,50
44	unid	CABO PARAA ESPELHO ADULTO	CASSIFLE X	150	2,90	435,00	150	435,00	750	2175,00
45	unid	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO ARTICULADA	CASSIFLE X	40	32,90	1.316,00	40	1.316,00	200	6580,00
46	unid	PINÇA CLÍNICA ALGODÃO CURVA 17CM N° 317	CASSIFLE X	40	8,90	356,00	40	356,00	200	1780,00
47	unid	SONDA EXPLORADORA DUPLA N° 03 AÇO INOX	CASSIFLE X	25	7,30	182,50	25	182,50	125	912,50
48	unid	SONDA EXPLORADORA DUPLA N° 05 AÇO INOX	CASSIFLE X	25	7,30	182,50	25	182,50	125	912,50
49	unid	COLHER DE DENTINA ESCAVADORES, N° 18	CASSIFLE X	25	7,30	182,50	25	182,50	125	912,50
50	unid	ESCAVADOR DENTINA DUPLO N° 5	CASSIFLE X	20	7,30	146,00	20	146,00	100	730,00
51	unid	ESCAVADOR DENTINA DUPLO N° 11/5	CASSIFLE X	20	7,30	146,00	20	146,00	100	730,00
52	jogo	JOGO ALAVANCA SELDIN ADULTO C/3 UNIDADES (RETA, ESQUERDA-1L/DIREITA-1R)	CASSIFLE X	20	77,80	1.556,00	20	1.556,00	100	7780,00
53	unid	ALAVANCA APICAAL RETA AÇO INOX	CASSIFLE X	20	25,90	518,00	20	518,00	100	2590,00
54	unid	CALCADOR WARD/CONDENSADORES DE AMALGAMA N 01 ACOINOX	CASSIFLE X	15	7,30	109,50	15	109,50	75	547,50
55	unid	CALCADOR WARD/CONDENSADORES DE AMALGAMA N° 02 AÇO INOX	CASSIFLE X	15	7,30	109,50	15	109,50	75	547,50
56	unid	CALCADOR WARD/ CONDENSADORES DE AMALGAMA N° 03 AÇO INOX	CASSIFLE X	15	7,30	109,50	15	109,50	75	547,50
57	unid	CALCADOR WARD/CONDENSADORES DE AMALGAMA N° 05 AÇO INOX	CASSIFLE X	15	7,30	109,50	15	109,50	75	547,50
58	unid	BRUNIDOR N° 29 (OVO DE PRATA) SIMPLES INOX	CASSIFLE X	15	7,30	109,50	15	109,50	75	547,50
59	unid	BRUNIDOR N° 33 AÇO INOX	CASSIFLE X	15	11,20	168,00	15	168,00	75	840,00
60	unid	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N° 3S AÇO INOX	CASSIFLE X	20	7,30	146,00	20	146,00	100	730,00
61	unid	APLICADORR DYCAL ANGULADO	CASSIFLE X	20	7,30	146,00	20	146,00	100	730,00
62	unid	APLICADORR DYCAL RETO	CASSIFLE X	15	7,30	109,50	15	109,50	75	547,50
63	unid	CABO BISTURI N° AÇO INOX P/ LÂMINAS N° 10 A 17	CASSIFLE X	50	9,95	497,50	50	497,50	250	2487,50
64	unid	TESOURA CLINICA IRÍS RETA 11,5CM PONTA FINA AÇO INOX	MARYAN	25	16,40	410,00	25	410,00	125	2050,00
65	unid	ESPÁTULA DUPLA N° 07 EM AÇO INOX	CASSIFLE X	25	8,80	220,00	25	220,00	125	1100,00
66	unid	ESPÁTULA PARA RESINA N° 02 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	CASSIFLE X	30	8,80	264,00	30	264,00	150	1320,00
67	unid	ESPÁTULA DE TITANEO PARA RESINA N° 02	CASSIFLE X	30	57,90	1.737,00	30	1.737,00	150	8685,00
68	unid	ESPÁTULA INSERÇÃO N° 01	CASSIFLE X	25	7,30	182,50	25	182,50	125	912,50
69	unid	SINDESMÓTOMO DUPLO RETO/CURVO N° 1	CASSIFLE X	20	8,50	170,00	20	170,00	100	850,00
70	unid	DESCOLADOR DE MOLT (2-4) 18CM	CASSIFLE X	20	19,20	384,00	20	384,00	100	1920,00
71	unid	ESPÁTULA MANIPULAÇÃO N§ 24	CASSIFLE X	15	8,80	132,00	15	132,00	75	660,00
72	unid	PORTA AGULHA TIPO MATHIEU 14CM	6B	20	59,40	1.188,00	20	1.188,00	100	5940,00
73	unid	POTE DAPPENN DE VIDRO	ARTVIDRO	20	3,30	66,00	20	66,00	100	330,00
74	unid	PORTA AMALGAMAA INOX	CASSIFLE X	20	36,80	736,00	20	736,00	100	3680,00
76	unid	FITA AUTOCLAVE 16X50	HOSPFLX	900	3,65	3.285,00	900	3.285,00	4500	16425,00
77	caixa	FIO AGULHADO PARA SUTURA 4-0 NYLONN (IGUAL OU SUPERIOR PROCARE) CAIXA COM 24	TECHNOFIO	300	42,90	12.870,00	300	12.870,00	1500	64350,00

78	caixa	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO - PONTA CORTANTE RETA - Nº 12, CAIXA COM 100	ADVANTI VE	30	34,90	1.047,00	30	1.047,00	150	5235,00
79	caixa	LÂMINA DE BISTURI PONTA CORTANTE RETA Nº 15, CAIXA COM 100	ADVANTI VE	130	34,90	4.537,00	130	4.537,00	650	22685,00
80	caixa	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, CAIXA COM 100	ADVANTI VE	30	34,90	1.047,00	30	1.047,00	150	5235,00
87	frasco	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL (AGENTE DE UNIÃO COM CARGA FOTOPOLIMERIZÁVEL E MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA/ FRASCO 4ML.	MAQUIR A	100	18,70	1.870,00	100	1.870,00	500	9350,00
88	unidade	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM 4GR. COR A1 ESMALTE. RESTAURADOR MICRO-HÍBRIDO DE PARTÍCULAS FINAS, RADIOPACO E FOTOPOLIMERIZÁVEL. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS: 0,5MM PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM PESO: 80% VIDRO DE BÁRIO. IGUAL OU SUPERIOR FILL MAGIC	FILL-MAGIC	100	32,50	3.250,00	100	3.250,00	500	16250,00
89	unidade	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM 4GR. COR A2 ESMALTE. RESTAURADOR MICRO-HÍBRIDO DE PARTÍCULAS FINAS, RADIOPACO E FOTOPOLIMERIZÁVEL. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS: 0,5MM PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM PESO: 80% VIDRO DE BÁRIO. IGUAL OU SUPERIOR FILL MAGIC	FILL-MAGIC	200	32,50	6.500,00	200	6.500,00	1000	32500,00
90	unidade	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM 4GR. COR A3 ESMALTE. RESTAURADOR MICRO-HÍBRIDO DE PARTÍCULAS FINAS, RADIOPACO E FOTOPOLIMERIZÁVEL. TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS: 0,5MM. PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM PESO: 80% VIDRO DE BÁRIO. IGUAL OU SUPERIOR FILL MAGIC	FILL-MAGIC	100	32,50	3.250,00	100	3.250,00	500	16250,00
91	unidade	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. COR A1 ESMALTE, POSSUI FLUORESCÊNCIA E EFEITO-CAMALEÃO, COM CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7UM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2UM, FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA QUE CONFERE AO MATERIAL EXCELENTES PROPRIEDADES ÓPTICAS. IGUAL OU SUPERIOR CHARISMA	CHARISM A	40	53,90	2.156,00	40	2.156,00	200	10780,00
92	unidade	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. COR A2 ESMALTE, POSSUI FLUORESCÊNCIA E EFEITO-CAMALEÃO, COM CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7UM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2 UM, FORMAM UM ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA QUE CONFERE AO MATERIAL EXCELENTES PROPRIEDADES ÓPTICAS. IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA	CHARISM A	120	53,90	6.468,00	120	6.468,00	600	32340,00
93	unidade	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. COR A3 ESMALTE, POSSUI FLUORESCÊNCIA E EFEITO-CAMALEÃO, COM CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7UM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2 UM, FORMAM UM ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA QUE	CHARISM A	70	53,90	3.773,00	70	3.773,00	350	18865,00

		CONFERE AO MATERIAL EXCELENTES PROPRIEDADES ÓPTICAS. IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA								
94	unid	RESINA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL. PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS. (RESINA COMPOSTA UD). IGUAL OU SUPERIOR A 3M-Z100	Z100-3M	50	52,80	2.640,00	50	2.640,00	250	13200,00
95	pacote	TIRA ABRASIVA DE AÇO TAMANHO: 125MMX4,0MMX0,12MM. (EMBALAGEM COM 12)	MICROD ONT	120	13,80	1.656,00	120	1.656,00	600	8280,00
96	caixa	TIRAS DE LIXA DE POLIÉSTER, GRANULAÇÃO MÉDIO/GROSSA. ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER. (CX C/150UNID.)	MICROD ONT	80	16,98	1.358,40	80	1.358,40	400	6792,00
97	unid	VERNIZ CAVITÁRIO FRASCO COM 10ML	SSWHITE	20	20,40	408,00	20	408,00	100	2040,00
98	caixa	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL - EMBALAGEM COM 2 GRAMAS	MAQUIR A	120	29,50	3.540,00	120	3.540,00	600	17700,00
99	frasco	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., FRASCO COM 10 GRAMAS, CONENDO PÓ HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. PRÓ-ANÁLISE, SOLÚVEL EM ÁGUA OU GLICERINA	MAQUIR A	60	5,35	321,00	60	321,00	300	1605,00
100	kit	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO - IRM KIT C/ 01 FRASCO COM PÓ 38G + 01 FRASCO COM LÍQUIDO 15ML E 01 DOSADOR	DENTSPL Y	60	152,20	9.132,00	60	9.132,00	300	45660,00
101	seringa	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FÓSSULAS FISSURAS. EMBALAGEM C/1 SERINGA C/2G, COR BRANCO OPACO	MAQUIR A	50	19,80	990,00	50	990,00	250	4950,00
102	unid	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2 (TAMANHO 22,5MM)	KAVO	150	9,50	1.425,00	150	1.425,00	750	7125,00
103	unid	BROCA ESFÉRICA PRA BAIXA ROTAÇÃO Nº 3 (TAMANHO 22,5MM)	KAVO	150	9,50	1.425,00	150	1.425,00	750	7125,00
104	unid	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 (TAMANHO 22,5MM)	KAVO	150	9,50	1.425,00	150	1.425,00	750	7125,00
105	unid	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 5 (TAMANHO 22,5MM)	KAVO	150	9,50	1.425,00	150	1.425,00	750	7125,00
106	unid	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 (TAMANHO 22,5MM)	KAVO	150	9,50	1.425,00	150	1.425,00	750	7125,00
107	unid	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 245	KAVO	150	9,50	1.425,00	150	1.425,00	750	7125,00
108	unid	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 329	KAVO	150	9,50	1.425,00	150	1.425,00	750	7125,00
109	unid	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 330	KAVO	150	9,50	1.425,00	150	1.425,00	750	7125,00
110	unid	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011	MICROD ONT	150	3,15	472,50	150	472,50	750	2362,50
111	unid	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	MICROD ONT	150	3,15	472,50	150	472,50	750	2362,50
112	unid	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013	MICROD ONT	200	3,15	630,00	200	630,00	1000	3150,00
113	unid	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	MICROD ONT	200	3,15	630,00	200	630,00	1000	3150,00
114	unid	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	MICROD ONT	200	3,15	630,00	200	630,00	1000	3150,00
115	unid	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1091	MICROD ONT	200	3,15	630,00	200	630,00	1000	3150,00
116	unid	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190	MICROD ONT	100	3,15	315,00	100	315,00	500	1575,00
117	unid	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3193	MICROD ONT	100	3,15	315,00	100	315,00	500	1575,00
118	unid	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118	MICROD ONT	100	3,15	315,00	100	315,00	500	1575,00
119	unid	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 FF (ACABAMENTO RESINA COMPOSTA)	MICROD ONT	100	3,15	315,00	100	315,00	500	1575,00
120	unid	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO	MICROD	100	3,15	315,00	100	315,00	500	1575,00

		Nº 3195	ONT							
121	unid	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 FF (ACABAMENTO RESINA COMPOSTA)	MICROD ONT	100	3,15	315,00	100	315,00	500	1575,00
122	unid	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168	MICROD ONT	100	3,15	315,00	100	315,00	500	1575,00
123	unid	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 FF (ACABAMENTO RESINA COMPOSTA)	MICROD ONT	100	3,15	315,00	100	315,00	500	1575,00
124	unid	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135	MICROD ONT	100	3,15	315,00	100	315,00	500	1575,00
125	unid	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135 FF (ACABAMENTO RESINA COMPOSTA)	MICROD ONT	100	3,15	315,00	100	315,00	500	1575,00
126	unid	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1061	MICROD ONT	100	3,15	315,00	100	315,00	500	1575,00
127	unid	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1151	MICROD ONT	100	3,15	315,00	100	315,00	500	1575,00
128	unid	BROCA FG DIAMANTADA CONICA INVERTIDA Nº 1032	MICROD ONT	100	3,15	315,00	100	315,00	500	1575,00
129	unid	BROCA FG DIAMANTADA CONICA INVERTIDA Nº 1033	MICROD ONT	100	3,15	315,00	100	315,00	500	1575,00
130	unid	BROCA FG DIAMANTADA CONICA INVERTIDA Nº 1035	MICROD ONT	100	3,15	315,00	100	315,00	500	1575,00
131	unid	BROCA FG DIAMANTADA CONICA INVERTIDA Nº 1036	MICROD ONT	100	3,15	315,00	100	315,00	500	1575,00
132	unid	BROCA FG DIAMANTADA CONICA INVERTIDA Nº 1153	MICROD ONT	100	3,15	315,00	100	315,00	500	1575,00
133	unid	BROCA FG DIAMANTADA CILINDRICA TOPO PLANO Nº 3097	MICROD ONT	100	3,15	315,00	100	315,00	500	1575,00
134	unid	BROCA FG DIAMANTADA CILINDRICA TOPO PLANO Nº 1092	MICROD ONT	100	3,15	315,00	100	315,00	500	1575,00
135	frasco	FORMOCRESOL - FRASCO COM 10ML	MAQUIR A	30	5,30	159,00	30	159,00	150	795,00
136	frasco	TICRESOL FORMALINA - FRASCO COM 10ML	MAQUIR A	30	6,50	195,00	30	195,00	150	975,00
137	frasco	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - FRASCO COM 20ML	MAQUIR A	30	6,50	195,00	30	195,00	150	975,00
138	unid	HEMOSTOP LÍQUIDO - FRASCO C/10ML	MAQUIR A	60	26,10	1.566,00	60	1.566,00	300	7830,00
139	pacote	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, BLOCO COM 12 UNIDADES	PREVEN	200	2,80	560,00	200	560,00	1000	2800,00
140	caixa	ANESTÉSICO TUBETE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA... 0,02G CLORIDRATO DE FENILEFRINA... 0,0004G VEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO Q.S.P....1 ML COM VASOCONSTRICTOR (CX C/50 ANESTUBES DE 1,8ML)	SSWHITE	400	87,58	35.032,00	400	35.032,00	2000	175160,00
141	caixa	ANESTÉSICO TUBETE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 30MG + FELIPRESSINA 0,03 UI VEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO Q.S.P 1ML COM VASOCONSTRICTOR (CX C /50 ANESTUBES DE 1,8ML)	CRISTALI A	150	129,23	19.384,50	150	19.384,50	750	96922,50
142	caixa	AGULHA ODONTOLÓGICA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL 30G. CAIXA COM 100 UNIDADES	PROCARE	120	46,20	5.544,00	120	5.544,00	600	27720,00
143	caixa	AGULHA ODONTOLÓGICA GENGIVAL LONGA, DESCARTÁVEL 30G. C/CAIXA COM 100 UNID.	PROCARE	120	46,20	5.544,00	120	5.544,00	600	27720,00
144	frasco	FIO DE SUTURA - FIO DE ALGODÃO/POLIAMIDA (39% DE ALGODÃO E 61% DE POLIÉSTER) FRASCOS COM 10M	BIODINA MICA	200	13,60	2.720,00	200	2.720,00	1000	13600,00
145	unid	FÓRCEPS ADULTO Nº 01	CASSIFLE X	10	83,50	835,00	10	835,00	50	4175,00
146	unid	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	CASSIFLE X	10	83,50	835,00	10	835,00	50	4175,00
147	unid	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	CASSIFLE X	10	83,50	835,00	10	835,00	50	4175,00
148	unid	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	CASSIFLE	10	83,50	835,00	10	835,00	50	4175,00

			X							
149	unid	FÓRCEPS ADULTO N° 17	CASSIFLE X	10	83,50	835,00	10	835,00	50	4175,00
150	unid	FÓRCEPS ADULTO N° 18 L	CASSIFLE X	10	83,50	835,00	10	835,00	50	4175,00
151	unid	FÓRCEPS ADULTO N° 18 R	CASSIFLE X	10	83,50	835,00	10	835,00	50	4175,00
152	unid	FÓRCEPS ADULTO N° 65	CASSIFLE X	10	83,50	835,00	10	835,00	50	4175,00
153	unid	FÓRCEPS ADULTO N° 69	CASSIFLE X	10	83,50	835,00	10	835,00	50	4175,00
154	unid	FÓRCEPS INFANTIL N° 150	CASSIFLE X	10	83,50	835,00	10	835,00	50	4175,00
155	unid	FÓRCEPS INFANTIL N° 151	CASSIFLE X	10	83,50	835,00	10	835,00	50	4175,00
156	unid	FÓRCEPS INFANTIL N° 17	CASSIFLE X	10	83,50	835,00	10	835,00	50	4175,00
157	unid	FÓRCEPS INFANTIL N° 18 L	CASSIFLE X	10	83,50	835,00	10	835,00	50	4175,00
158	unid	FÓRCEPS INFANTIL N° 65	CASSIFLE X	10	83,50	835,00	10	835,00	50	4175,00
159	unid	FÓRCEPS INFANTIL N° 69	CASSIFLE X	10	83,50	835,00	10	835,00	50	4175,00
160	frasco	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS – ALVEOLEX	BIODINA MICA	60	27,50	1.650,00	60	1.650,00	300	8250,00
161	unid	REVELADOR RADIOGRÁFICO DENTAL ESPECIAL PARA USODONTOLÓGICO-FRASCO COM 475ML	SILPACHE N	60	16,70	1.002,00	60	1.002,00	300	5010,00
162	unid	FIXADOR RADIOGRÁFICO ESPECIAL PARA USO ODONTOLÓGICO - FRASCO COM 475 ML	SILPACHE N	60	18,90	1.134,00	60	1.134,00	300	5670,00
163	kit	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO: KIT COM 4 PEÇAS, SENDO DOIS LATERAIS SUPERIORES POSTERIOR E INFERIOR, UM FRONTAL E UM PARA BITEWING. AUTOCLAVÁVEIS E COM MORDEDOR DE SILICONE	MAQUIR A	3	76,90	230,70	3	230,70	15	1153,50
164	kit	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL: KIT COM 4 PEÇAS, SENDO DOIS LATERAIS SUPERIORES POSTERIOR E INFERIOR, UM FRONTAL E UM PARA BITEWING. AUTOCLAVÁVEIS E COM MORDEDOR DE SILICONE.	MAQUIR A	3	76,90	230,70	3	230,70	15	1153,50
165	frasco	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR COM ODOR MENTOLADO. COMPOSIÇÃO: BUTANO DESODORIZADO, ETANOL, BENZOATO DE SÓDIO, ÁGUA DESMINERALIZADA, ESSÊNCIA MENTOL. FRASCO C/ 200ML	MAQUIR A	30	27,95	838,50	30	838,50	150	4192,50
166	unid	BICARBONATO DE SÓDIO PARA JATO PROFILÁTICO - FRASCO COM 500GRAMAS DE PÓ SABOR MENTA (AIRON - MAQUIRA OU SIMILAR)	MAQUIR A	20	20,45	409,00	20	409,00	100	2045,00
167	frasco	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA SOLUÇÃO DE 10ML	BIODINA MICA	50	8,40	420,00	50	420,00	250	2100,00
168	unid	FIO DENTAL 100 METROS, POLIPROPILENO ENTRELACADO, CERA MICROCRISTALINA, COM AROMA	MEDFIO	100	4,30	430,00	100	430,00	500	2150,00
169	frasco	FLUOR GEL 2% FRASCO 200ML, SABOR MENTA E TUTTI FRUTTI.	ALLPLAN	300	4,95	1.485,00	300	1.485,00	1500	7425,00
172	caixa	ENVELOPE ESTERELIZAÇÃO AUTOSELANTE 90X260MM CAIXA COM 200 UNIDADES	HOSPFL X	120	35,90	4.308,00	120	4.308,00	600	21540,00
177	Unid	CÂMARA ESCURA ERGÔNOMICA, MEDIDAS: 380X194X302,5 LXAXP), COM 4 POTES C/ TAMPA (REV/FIX/LIXEIRA	BIOTRON	2	176,00	352,00	2	352,00	10	1760,00
179	Caixa	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	PREVEN	150	11,15	1.672,50	150	1.672,50	750	8362,50
180	Unid	ESPELHO BUCAL N° 05	CASSIFLE X	300	3,95	1.185,00	300	1.185,00	1500	5925,00

181	Unid	BANDEJA ODONTOLÓGICA 22X17X15CM	ACONOX	50	30,50	1.525,00	50	1.525,00	250	7625,00
182	Unid	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	PREVEN	20	3,50	70,00	20	70,00	100	350,00
183	Unit	ACIDO GEL 37% GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADES TIXOTROPICAS. POSSUI CORANTE AZUL QUE FACILITA SUA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DURANTE A APLICAÇÃO. POSSUI BOA AFINIDADE COM ÁGUA E QUE PERMITE FÁCIL REMOÇÃO APÓS O CONDICIONAMENTO. NÃO ESCORRE DO LOCAL APLICADO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO CE	ALLPLAN	400	1,40	560,00	400	560,00	2000	2800,00
184	Frasco	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL 3M PRATICIDADE: PRIME E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO( MONOCOMPONENTE): SOLVENTE A BASE DE AGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COM A ACETONA : ALTO RENDIMENTO; O FRASCO DE 6 G RENDE ATÉ 280 GOTAS A 280 RESTAURAÇÕES ; ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA ; CONTÉM CARGA QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE ADEÇÃO A DENTINA E AO ESMALTE. ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA.DEVIDO AO PEQUENO TAMANHO DA CARGA NÃO É NECESSÁRIO AGITAR O FRASCO ANTES DO USO. EXCLUSIVA TAMPÃO FLIP TOP EVITA O DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADO COM UMA MÃO. REGISTRO NA ANVISA.	SINGLE-BOND-3M	250	129,90	32.475,00	250	32.475,00	1250	162375,00
188	ROLOS	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL HOSPITALAR EM ROLO(70CMX50M)	ORTOFEN	100	14,20	1.420,00	100	1.420,00	500	7100,00
190	UNIDA DES	SELADORA PROTECT SEAL BASIC PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 31-CM	BIOTRON	13	241,60	3.140,80	13	3.140,80	65	15704,00
192	UNID	PASTA PROFILÁTICA INDICADO NA LIMPEZA PROFILÁTICA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EXÓGENAS, PLACAS, MATÉRIA ALBA E RESÍDUOS ORAIS.	ALLPLAN	300	4,98	1.494,00	300	1.494,00	1500	7470,00

## 01 DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

## 02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

#### **04 DO PREÇO**

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 013/2020.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 013/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 013/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### **05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

#### **06 DO PAGAMENTO**

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

## 07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

## **08 DAS PENALIDADES**

8.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa de:

8.1.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 013/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## 10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## 11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### **Pela Administração, quando:**

- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 013/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- 13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, 15 de Maio de 2020

\_\_\_\_\_  
**Mônica Cristine Mendes de Sousa**  
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

\_\_\_\_\_  
**NELSON LEITE FERREIRA**  
**CNPJ: 13.345.635/0001-72**  
Beneficiário

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: